

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 155



DECRETOS

DECRETO nº. 062/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13975/2018, a senhora **PAMELA DOS SANTOS MOTTA**, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula nº. 4.855, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-61.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS GOMEZ PEREZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 063/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00997/2019, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 364/2014, a Senhora **ANA PAULA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.389-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

DECRETO nº. 064/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01006/2019, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**, nomeado que fora através do Decreto nº. 188/2018, o Senhor **FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.697-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.668-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 065/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00779/2019;

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 00779/2019 em que a servidora passará a exercer a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00779/2019, **Gratificação pela Supervisão Escolar**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **EDILAINE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.751-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-32, matriculada sob nº. 5.566, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 22/01/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 066/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01011/2019, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 395/2016, o Senhor **DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.742-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 067/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01025/2019, do cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, nomeado que fora através do Decreto nº. 157/2008, o Senhor **VALDIR DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 068/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01032/2019, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 219/2011, a Senhora **CRISTIANE ACOSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.673-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.739-36.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

DECRETO nº. 069/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01043/2019, do cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 360/2018, a Senhora **TAINÁ DOS SANTOS BUENO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.257-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 070/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **VERA DELGADO DE MEIRA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob nº. 15157/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º da emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88, à servidora **VERA DELGADO DE MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.835-1 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.949-72, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 625.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, conforme memória de cálculo de proventos, a razão de R\$ 2.420,72 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 29.048,64 (vinte e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Execução Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 071/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARLENE MILEK**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 00106/2019,

DECRETA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MARLENE MILEK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.849-3 SESP/SP e CPF/MF nº. XXX.XXX.599-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 4.016.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **proporcionais**, no valor de **R\$ 330,88** (trezentos e trinta reais oitenta e oito centavos) por mês, e terá uma complementação salarial de **R\$ 667,12** (seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), equiparando-se assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, a razão de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês, totalizando **R\$ 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 072/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARA SILVIA COCITO CADAMURO GARCIA**.

O **PREFEITO DE JAGUARAIÁVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, 'a' e § 5º da CF/88 e tendo em vista o que consta no Protocolo Geral sob nº. 00111/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, 'a' e § 5º da CF/88, a servidora **MARA SILVIA COCITO CADAMURO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.642 SESP/SP e CPF/MF nº. XXX.XXX.358-97, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 4.248.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **inteiros**, conforme memória de cálculo de proventos, a razão de **R\$ 1.799,56** (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 20.514,72** (vinte mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **01 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
8º	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES	678670	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de **01 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
32º	ROSANE BUENO DA SILVA	683017	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
33º	BEATRIZ RIBEIRO DE CARVALHO	683328	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguaraiava - PR
CEP: 84200-580 CMFZ: 78.916.903/0001-38 Telefone: (43) 3535-5400
E-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 4/2019
Processo Adm.: 8/2019
Data do Processo: 31/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 5/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 152019/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/02/2019, no endereço, PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguaraiava - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 4/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado **Ferra Verde**, em Jaguaraiava.

Jaguaraiava, 31 de Janeiro de 2019

Edo F. Junior
Responsável de Licitação

Município de Jaguaraiava - PR - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	2.915.759,12
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.915.759,12
Interna	0,00	2.915.759,12
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	2.915.759,12
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.447.256,58	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	2.915.759,12	3,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	15.431.561,05	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.751.307,96	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	2.915.759,12	3,02

Jaguaraiava, 24/01/2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Replicado por incorreção



SAMAE

PORTARIA 001/2019

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de MARCELO WALLIS.

O Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA/PR**, Senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "II" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto 539/2017

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por MARCELO WALLIS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de máquinas pesadas e implementos, inscrito na matrícula nº 049, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Memorando Direção Geral 006/2018, que informam sobre supostas infrações a seus deveres funcionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2019.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 004/2019

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES EM GERAL DE TORNO, SOLDA E USINAGEM, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 14/02/2019 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá, PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2019.


Nel Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE